

Ano letivo 2025/2026

1º Ciclo - 1ª FaseDisciplina de **Educação Artística**

Informação – Prova de Equivalência à Frequência

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova final de equivalência a frequência do 1.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Artística (47), a realizar em 2026, pelos alunos que se encontram na situação enquadrável no disposto pelo Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de Fevereiro que assenta no regime jurídico da educação inclusiva, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e nos princípios orientadores da avaliação das aprendizagens consagrados no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, também na redação em vigor. Atende, igualmente, às normas regulamentares de cada oferta educativa e formativa do ensino básico e secundário, nomeadamente Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, Portaria n.º 232-A/2018, de 20 de agosto, Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, Portaria n.º 242/2012, de 10 de agosto, nas suas redações atuais, Portaria n.º 86/2025, de 6 de março, Portaria n.º 359/2019, de 8 de outubro, Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, Despacho n.º 9128/2024, de 12 de agosto, na sua redação atual, e Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro.

Importa ainda referir que o tipo de prova da disciplina e respetiva duração se encontram descritos no mesmo Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de Fevereiro.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos e com eles deve ser analisado, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

O grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelos documentos orientadores, em adequação ao nível de ensino a que o exame diz respeito e o presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

2. Objeto de avaliação



A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística em vigor e permite avaliar as aprendizagens passíveis de avaliação numa prova escrita de duração limitada, nos domínios:

- Apropriação e Reflexão
- Interpretação e Comunicação
- Experimentação e Criação

Artes visuais

- Integrar a linguagem das artes visuais, assim como várias técnicas nas suas experimentações expressivas dos materiais e das diferentes técnicas, adequando o seu uso a diferentes contextos e situações.
- Escolher técnicas e materiais de acordo com a intenção expressiva das suas produções plásticas.
- Manifestar capacidades expressivas e criativas nas suas produções plásticas, evidenciando os conhecimentos adquiridos.

Música

- Cantar, da sua autoria ou de outros, canções com características musicais e culturais diversificadas, demonstrando progressivamente qualidades técnicas e expressivas.
- Utilizar vocabulário e simbologias convencionais e não convencionais para descrever e comparar diversos tipos de sons e peças musicais de diferentes estilos e géneros.
- Improvisar, pequenas sequências melódicas, rítmicas ou harmónicas a partir de ideias musicais ou não musicais, ambientes sonoros, pequenas peças musicais, ligadas ao quotidiano e ao imaginário, utilizando diferentes fontes sonoras.

Expressão Dramática – Teatro

- Identificar, em manifestações performativas, personagens, cenários, ambientes, situações cénicas, problemas e soluções da ação dramática.
- Adequar as possibilidades expressivas da voz a diferentes contextos e situações de comunicação, tendo em atenção a respiração, aspetos da técnica vocal.
- Transformar o espaço com recurso a elementos plásticos/cenográficos e tecnológicos produtores de signos (formas, imagens, luz, som, etc).
- Construir personagens, em situações distintas e com diferentes finalidades.
- Produzir pequenas cenas a partir de dados reais ou fictícios, através de processos espontâneos e/ou preparados, antecipando e explorando intencionalmente formas de “entrada”, de progressão na ação e de “saída”.
- Defender, oralmente e/ou em situações de prática experimental, as opções de



movimento e escolhas vocais utilizados para comunicar uma ideia.

Dança

- Recriar sequências de movimentos a partir de temáticas, com diferentes formas espaciais e/ou estruturas rítmicas, evidenciando capacidade de exploração e de composição.
- Construir, sequências dançadas/pequenas coreografias a partir de ações e/ou temas mobilizando os materiais coreográficos desenvolvidos.
- Criar, pequenas sequências de movimento e/ou composições coreográficas a partir de dados concretos ou abstratos, em processos de improvisação.
- Apresentar soluções diversificadas na exploração, improvisação, transformação, seleção e composição de movimentos/sequências de movimentos para situações/problema propostas.

Inventar símbolos gráficos (linhas, pontos, figuras ou formas desenhadas), não convencionais, para representação de algumas sequências de dança (posição do corpo, evolução no espaço, organização relacional...).

3. Caracterização da prova

O aluno realiza a prova prática.

A prova apresenta dois grupos de itens, distribuídos por duas partes de duração variável, envolvendo a Dança e a Música, as Artes Visuais e a Expressão Dramática.

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos domínios/temas das diferentes áreas disciplinares. Alguns dos itens podem envolver a mobilização de mais do que um dos temas das Aprendizagens Essenciais, podendo não corresponder à sequência apresentada no documento.

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, figuras/imagens e textos.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização relativa dos domínios apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 — Valorização dos domínios

Grupos	Domínios	Cotação (em pontos)
I	Artes visuais	25 a 30
II	Música	20 a 30
III	Expressão Dramática – Teatro	15 a 20
IV	Dança	15 a 20



4. Critérios de classificação

A prova está repartida em duas partes: a parte A e a parte B de duração variável.

A parte A da prova requer um espaço físico amplo, que poderá ser a sala de aula (de onde serão retiradas previamente as mesas e as cadeiras), uma sala polivalente ou um ginásio. O espaço deve ter uma boa qualidade acústica, de modo a não prejudicar a audição dos ficheiros áudio. Os alunos devem apresentar-se equipados com roupa confortável e com sapatilhas.

Na parte B da prova, o espaço a ser utilizado deve possuir mesas e cadeiras em número suficiente para todos os alunos, podendo estar 2 alunos por mesa.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item e é expressa por um número previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

No presente ano letivo, na classificação das provas, continuarão a ser consideradas corretas as grafias que seguirem o que se encontra previsto quer no Acordo Ortográfico de 1945, quer no Acordo Ortográfico de 1990 (atualmente em vigor), mesmo quando se utilizem as duas grafias numa mesma prova.

Itens de seleção

Nos itens de seleção, cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta.

Escolha múltipla:

São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada:

- uma opção incorreta;
- mais do que uma opção.

Não há lugar a classificações intermédias.



Ordenação:

A cotação só é atribuída às respostas em que a sequência apresentada esteja integralmente correta e completa. São classificadas com zero pontos as respostas em que seja apresentada uma sequência incorreta do início ao fim do exercício.

Haverá lugar a classificações intermédias desde que o aluno complete parte da sequência.

Associação e completamento:

Os critérios de classificação dos itens de associação/correspondência e nos de completamento apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

Itens de construção

Nos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída a cada um desses níveis, uma dada pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois em consideração.

5. Material

O aluno pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de **tinta preta** indelével, lápis, borracha, afia, tesoura, régua e lápis de cor.

Não é permitido o uso de corretor.

Os materiais necessários para a realização da prova:

Parte A da prova

- Material requerido à escola, por turma:
 - aparelho de reprodução áudio.
 - 2 folhas brancas de papel A4, por aluno.

Parte B da prova

- Material requerido a cada aluno:
 - lápis de grafite;
 - apara-lápis;
 - borracha;
 - tesoura.
- Material requerido à escola, por aluno:
 - cola (bâton ou líquida);



- 1 folha de papel de 120 g (tipo cavalinho), de formato A3;
- lápis de cor de, pelo menos, 4 cores diferentes;
- canetas de feltro de, pelo menos, 4 cores diferentes;
- 4 folhas A4 de papel de diferentes tipos (lustro, revista, cartolina, embrulho...);
- 3 barras de plasticina, todas de cores diferentes.

As respostas são registadas no enunciado da prova.

6. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos

O tempo de preparação dos materiais, de ativação geral e de experimentação das tarefas não está incluído no tempo de prova.